



## PLANO DE TRABALHO DO 1º TA AO ACT 237/2021

Este Plano de Trabalho é peça integrante do Acordo de Cooperação Técnica – **ACT nº 237/2021**, em atendimento à legislação competente.

### 1. DADOS CADASTRAIS

Partície 1 - MGI/SEGES	Partície 2 - SUFRAMA
<p><b>Órgão:</b> Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES)</p> <p><b>CNPJ:</b> 00.489.828/0001-55</p> <p><b>Esfera Administrativa:</b> órgão Público do Poder Executivo Federal</p> <p><b>Nome da Autoridade Signatária:</b> Roberto Seara Machado Pojo Rego</p> <p><b>Cargo:</b> Secretário de Gestão e Inovação (SEGES)</p> <p><b>Matrícula SIAPE:</b> 1458895</p>	<p><b>Órgão:</b> Superintendência da Zona Franca de Manaus</p> <p><b>CNPJ:</b> 04.407.029/0001-43</p> <p><b>Esfera Administrativa:</b> Autarquia Federal</p> <p><b>Nome da Autoridade/Dirigente Signatário:</b> João Bosco Gomes Saraiva</p> <p><b>Cargo:</b> Superintendente</p> <p><b>Matrícula SIAPE:</b> 3338872</p>

### 2. OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT Nº 237/2021

Estabelecer novo cronograma para o plano de trabalho.

### 3. OBJETO DO ACT Nº 237/2021

Promover a internalização, na Esteira de Parcerias da plataforma Transferegov, dos projetos apoiados com recursos oriundos de renúncia fiscal de que trata a Lei no 8.387, de 30 de dezembro de 1991, para investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), executados pelas empresas beneficiárias e demais entidades atuantes no processo, que serão fiscalizadas pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), conforme especificações no Plano de Trabalho.

No processo de internalização, os órgãos deverão avaliar a possibilidade de integração do Módulo Gestão de Parcerias, desenvolvido no Projeto Nova Esteira de Parcerias da plataforma Transferegov.br, com os Sistemas internos da SUFRAMA, com vistas à migração dos dados tratados nesses sistemas, no que couber.

### 4. JUSTIFICATIVA

O ACT 237/2021, objeto supracitado, foi assinado em 29/12/2021, entre o então Ministério da Economia (ME), atual Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão (SEGES), atual Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), e a Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).

Desde então, atividades vinham sendo implementadas com o levantamento de informações para o mapeamento da modalidade de parceria que se pretendia internalizar no Transferegov.br. No entanto, a autarquia demandou, conforme E-mail SEI nº 28344200, a suspensão das reuniões técnicas preparatórias à internalização.

Recentemente, no entanto, a atual gestão da autarquia, em resposta ao Ofício 100581 (SEI nº 43896639), manifestou interesse de retomar as atividades do ACT, o que se deu por meio do Ofício 2166/2025-GABIN/SUFRAMA (SEI nº 50617710), no qual informou dados complementares de seu gestor e de testemunha para continuidade da instrução do aditivo, apresentando também novos pontos focais para condução técnica dos trabalhos.

No contexto normativo, é oportuno resgatar que após a assinatura do ACT em tela, o Governo Brasileiro publicou o Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, instituindo o Sistema de Gestão de Parcerias da União - Sigpar, com vistas a organizar as atividades de planejamento, coordenação, orientação e gestão das parcerias para implementação de políticas públicas de forma descentralizada, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

O Sigpar comprehende as seguintes formas de parcerias que envolvem colaboração mútua e interesse público e recíproco:

- I - transferência de recursos financeiros;*
- II - descentralização de créditos orçamentários;*
- III - aquisição e doação de bens materiais ou serviços;*
- IV - execução de recursos provenientes de renúncia fiscal; e*
- V - cooperação a título gratuito, sem transferência de recursos ou de bens da União.*

No art. 7º do referido Decreto, foi instituído o Transferegov.br, plataforma tecnológica integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à gestão, informatização e operacionalização das parcerias abrangidas pelo Sigpar. Assim, consoante o disposto no art. 3º do citado Decreto, o Sigpar tem por finalidade realizar a coordenação central das parcerias, aprimorar a gestão de seus modelos, para facilitar a execução dos planos, programas e projetos federais destinados às políticas públicas por meio da internalização da operacionalização das transferências e parcerias da União na Plataforma Transferegov.br.

Entre os principais objetivos do Transferegov.br estão a padronização, a simplificação e a rastreabilidade dos processos de transferências de recursos da União, propiciando, ainda, ampliar a integridade, transparência e controle social.

Para a SUFRAMA, os recursos dos programas prioritários contam hoje com um grande montante de recursos e tem crescido a cada ano. Como consequência disso tem aumentado significativamente a quantidade de projetos incluídos em cada prestação de contas e logicamente a documentação enviada para a análise, bem como as esporádicas apresentações de Plano de Utilização de Recursos (PURs) que superam a monta de R\$ 2 milhões/anual para análise prévia da SUFRAMA. A Coordenação de Articulação Tecnológica COART/Suframa hoje conta com quadro limitado e a demanda por análise e verificação de dados aumenta exponencialmente, o que pode resultar em atrasos, erros e uma capacidade limitada de garantir a conformidade com a legislação e a transparência na gestão dos recursos. A ausência de um sistema inteligente facilitador de análise de prestação de contas agrava ainda mais esse problema, pois os processos manuais consomem tempo e recursos preciosos que poderiam ser alocados de forma mais eficiente. Nesse sentido, eles entendem que a retomada dos

trabalhos para elaboração de um sistema que possa auxiliá-los nas análises das prestações de contas, tanto as anuais como as finais, e dos PURs previamente encaminhados, pode ajudar Autarquia nas atividades de acompanhamento dos Programas Prioritários.

Dessa forma, a nova esteira de parcerias da plataforma Transferegov.br, um sistema único online de âmbito nacional com potencial para integrar outros sistemas (módulos) para operacionalização de várias modalidades de transferências de recursos da União, comportando cada uma delas com suas características particulares, poderá contribuir com a transferência e fiscalização dos projetos apoiados com recursos oriundos de renúncia fiscal de que trata a Lei no 8.387, de 30 de dezembro de 1991, para investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), executados pelas empresas beneficiárias e demais entidades atuantes no processo, e que serão fiscalizadas pela SUFRAMA.

Nesse sentido, propõe-se a celebração do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 237/2021, entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES) e a Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), para atualizar o Plano de Trabalho, visando à consecução objeto acima identificado, apresentando, para tanto, o disposto no presente Plano de Trabalho.

## 5. CRONOGRAMA FÍSICO

Para consecução do objeto estabelecido, propõe-se o cronograma conforme o quadro que se segue.

Meta/ Etapa	Descrição		Responsável	Ínicio	Fim
<b>1 MAPEAMENTO</b>					
1.1	1.1	Mapeamento da Parceria	SEGES/MGI e SUFRAMA	Primeiro dia após a publicação do ACT	Realizado
	1.1.1	Revisão e atualização do Mapeamento da Parceria, para incorporar alterações decorrentes de atualizações normativas	SEGES/MGI e SUFRAMA	A partir da publicação do 1º Termo Aditivo	60 dias após o início da atividade
	1.2	<i>Inception</i> – aderência e complementações	SEGES/MGI e SUFRAMA	Duas semanas após a finalização da etapa 1.1	60 dias após o início da atividade
	1.3	Análise de integração para a migração dos dados extraídos do sistema	SEGES/MGI e SUFRAMA	Após a finalização da etapa 1.2	30 dias após o início da atividade
<b>2 DESENVOLVIMENTO</b>					
<b>2.1 FASE DE FORMALIZAÇÃO</b>			<b>SEGES/MGI e SUFRAMA</b>	<b>Após a finalização da etapa 1.3</b>	<b>Após a finalização da vigência da etapa 2.1.3</b>
2.1.1	Levantamento dos requisitos funcionais	SEGES/MGI e SUFRAMA	Após a finalização da etapa 1.3	45 dias após o início da atividade	

<b>Meta/ Etapa</b>	<b>Descrição</b>		<b>Responsável</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
	2.1.1.1	Validação dos requisitos funcionais	SUFRAMA	Após a finalização da etapa 2.1.1	20 dias após o início da atividade
	2.1.2	Desenvolvimento da fase de formalização	SEGES/MGI	Após a finalização da etapa 2.1.1.1	120 dias após o início da atividade
	2.1.2.1	Disponibilização em homologação	SEGES/MGI	Após a finalização da etapa 2.1.2	30 dias após o início da atividade
	2.1.2.1.1	Validação em homologação	SUFRAMA	Após a finalização da etapa 2.1.2.1	30 dias após o início da atividade
	2.1.3	Disponibilização em produção	SEGES/MGI	Após a finalização da etapa 2.1.2.1.1	Até o término da vigência
	<b>2.2</b>	<b>FASE DE REPASSE</b>		<b>SEGES/MGI e SUFRAMA</b>	<b>Após a finalização da etapa 2.1.3</b>
	2.2.1	Levantamento dos requisitos funcionais	SEGES/MGI e SUFRAMA	Após a finalização da etapa 2.1.3	45 dias após o início da atividade
	2.2.1.1	Validação dos requisitos funcionais	SUFRAMA	Após a finalização da etapa 2.2.1	20 dias após o início da atividade
	2.2.2	Desenvolvimento da fase de repasse	SEGES/MGI	Após a finalização da etapa 2.2.1.1	120 dias após o início da atividade
	2.2.2.1	Disponibilização em homologação	SEGES/MGI	Após a finalização da etapa 2.2.2	30 dias após o início da atividade
	2.2.2.1.1	Validação em homologação	SUFRAMA	Após a finalização da etapa 2.2.2.1	20 dias após o início da atividade
	2.2.3	Disponibilização em produção	SEGES/MGI	10 dias após a finalização da etapa 2.2.2.1.1	Até o término da vigência
<b>2.3</b>	<b>FASE DE EXECUÇÃO DO BENEFICIÁRIO</b>		<b>SEGES/MGI e SUFRAMA</b>	<b>Após a finalização da etapa 2.2.3</b>	<b>Após a finalização da etapa 2.3.3</b>
	2.3.1	Levantamento dos requisitos funcionais	SEGES/MGI e SUFRAMA	Após a finalização da etapa 2.2.3	45 dias após o início da atividade
	2.3.1.1	Validação dos requisitos funcionais	SUFRAMA	Após a finalização da etapa 2.3.1	20 dias após o início da atividade
	2.3.2	Desenvolvimento da fase de execução	SEGES/MGI	Após a finalização da etapa 2.3.1.1	90 dias após o início da atividade
	2.3.2.1	Disponibilização em homologação	SEGES/MGI	Após a finalização da etapa 2.3.2	20 dias após o início da atividade
	2.3.2.1.1	Validação em homologação	SUFRAMA	Após a finalização da etapa 2.3.2.1	20 dias após o início da atividade
	2.3.3	Disponibilização em produção	SEGES/MGI	Após a finalização da etapa 2.3.2.1.1	Até o término da vigência
<b>2.4</b>	<b>FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		<b>SEGES/MGI e SUFRAMA</b>	<b>Após a finalização da etapa 2.3.3</b>	<b>Após a finalização da etapa 2.4.3</b>

Meta/ Etapa	Descrição		Responsável	Ínicio	Fim
	2.4.1	Levantamento dos requisitos funcionais	SEGES/MGI e SUFRAMA	Após a finalização da etapa 2.3.3	60 dias após o início da atividade
	2.4.1.1	Validação dos requisitos funcionais	SUFRAMA	Após a finalização da etapa 2.4.1	20 dias após o início da atividade
	2.4.2	Desenvolvimento da fase de prestação de contas	SEGES/MGI	Após a finalização da etapa 2.4.1.1	120 dias após o início da atividade
	2.4.2.1	Disponibilização em homologação	SEGES/MGI	Após a finalização da etapa 2.4.2	30 dias após o início da atividade
	2.4.2.1.1	Validação em homologação	SUFRAMA	Após a finalização da etapa 2.4.2.1	20 dias após o início da atividade
	2.4.3	Disponibilização em produção	SEGES/MGI	Após a finalização da etapa 2.4.2.1.1	Até o término da vigência
<b>3</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO</b>		<b>SEGES/MGI</b>		
	3.1 Operacionalização		SEGES/MGI e SUFRAMA	Após a finalização da etapa 2.4.3	Até o término da vigência
<b>4</b>	<b>MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO SISTEMA</b>		<b>SEGES/MGI</b>		
	4.1 Manutenção e evolução do Sistema		SEGES/MGI	Após a finalização da etapa 3.1	Até o término da vigência

O desenvolvimento das funcionalidades para atendimento deste ACT adotará a metodologia Ágil, que tem por premissa a disponibilização de Produtos Mínimos Viáveis – MVP (*Minimum Viable Product*), que consiste na entrega, ao usuário final, de funcionalidades mínimas, permitindo que o referido usuário já inicie a operacionalização das suas atividades por meio do sistema, de forma que a disponibilização em produção se estende ao longo do tempo, pois refere-se a entrega de forma partionada.

## 6. VIGÊNCIA

Tendo em vista a natureza do ajuste entre os partícipes, o presente Plano de Trabalho passará a integrar o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) Nº 237/2021, cuja vigência de 10 (dez) anos, prevista na Cláusula Sexta teve início a partir de publicação no DOU, ocorrida em 30 de dezembro de 2021 (SEI-MGI 21405110).

## 7. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

APROVADO, após análise técnica.

Assinam eletronicamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

*Documento assinado eletronicamente*

**JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**

Superintendente  
Superintendência da Zona Franca de Manaus

Documento assinado eletronicamente

**ROBERTO POJO**

Secretário de Gestão e Inovação

Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

---



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Gomes Saraiva, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Soares Gouveia, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lemos de Andrade, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/09/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Seara Machado Pojo Rego, Secretário(a)**, em 02/09/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51969455** e o código CRC **18825629**.

---

**Referência:** Processo nº 14021.174123/2021-85.

SEI nº 51969455